

**GORÁ — INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES, L.<sup>da</sup>**

Certifico que, por escritura de 10 de Setembro de 1986, lavrada de fl. 70 v.º a fl. 72 do livro de notas para escrituras diversas n.º 144-A do 2.º Cartório da Secretaria Notarial de Guimarães, a cargo do notário licenciado Alpidio Gonçalves, Gabriela Maria Alves Oliveira, sócia da sociedade em epigrafe, CPC n.º 501530550, com sede na Rua de Vila Verde, sem número, freguesia de São Sebastião, cidade de Guimarães, dividiu a sua quota de 600 000\$ em duas, sendo uma de 400 000\$, que cedeu ao consócio Domingos Duarte Mendes de Castro, e outra de 200 000\$, que cedeu a Maria de Lurdes de Oliveira Pereira, casada, residente na Rua de João XXI, 5.º bloco, 3.º, esquerdo, desta cidade; seguidamente, com unificação das quotas do sócio Domingos, também foi alterado parcialmente o pacto social, substituindo-se a redacção dos artigos 1.º e 3.º e corpo do artigo 4.º pela seguinte:

1.º

A sociedade continua a adoptar a denominação de GORÁ — Indústria de Confecções, L.<sup>da</sup>, passa a ter a sua sede e estabelecimento no lugar de Cerca, freguesia de Polvoreira, concelho de Guimarães, e a sua duração, por tempo indeterminado, conta-se desde 11 de Fevereiro de 1985.

3.º

O capital social, integralmente realizado, nos diversos valores constantes da escrita, é de 1 000 000\$, correspondente à soma de duas quotas, sendo uma de 800 000\$ do sócio Domingos Duarte Mendes de Castro e outra de 200 000\$ da sócia Maria de Lurdes de Oliveira Pereira.

4.º

A gerência, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, compete aos dois sócios, que desde já ficam nomeados gerentes, mas para obrigar a sociedade e representá-la em quaisquer contratos é suficiente a intervenção de qualquer dos gerentes.

§ único. *(Mantém-se).*

Está conforme com o original.

Secretaria Notarial de Guimarães, 30 de Setembro de 1986. —  
O Ajudante, *Luís Fernando Ribeiro Dalot*. 1-0-18 978

**SOCINFO — SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS DE INFORMAÇÃO, L.<sup>da</sup>**

José Joaquim Rosa dos Ramos, ajudante do 19.º Cartório Notarial de Lisboa:

Certifica que, por escritura de 24 de Novembro de 1986, lavrada de fl. 113 v.º a fl. 115 do livro de notas n.º 39-L deste Cartório, foi constituída entre Lídio Sérgio de Aguiar e Fausto da Costa Ribas uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada denominada SOCINFO — Sociedade de Profissionais de Informação, L.<sup>da</sup>, com sede em Lisboa, a qual se rege pelo constante dos artigos seguintes:

**ARTIGO 1.º**

A sociedade adopta a denominação de SOCINFO — Sociedade de Profissionais de Informação, L.<sup>da</sup>, vai ter a sua sede em Lisboa, na Avenida de 5 de Outubro, 151, rés-do-chão, esquerdo, com início nesta data.

§ único. A gerência poderá deslocar a sede social dentro do concelho de Lisboa ou para concelho limítrofe.

**ARTIGO 2.º**

A Sociedade tem por objecto a indústria gráfica e edição de publicações.

**ARTIGO 3.º**

O capital social é de 460 000\$, sendo de 230 000\$ a quota de capital de cada um dos sócios.

§ único. Cada um dos sócios realizou já, em dinheiro, metade da sua entrada, devendo cada um deles realizar a restante metade, também em dinheiro, no prazo de um ano a contar de hoje.

**ARTIGO 4.º**

Os sócios podem deliberar que lhes sejam exigidas prestações suplementares até ao montante global de 1 000 000\$.

**ARTIGO 5.º**

1 — A Sociedade é administrada e representada por um ou mais gerentes, que podem ser escolhidos de entre estranhos à Sociedade.  
2 — Os gerentes ficam dispensados de caução.

3 — Os actos de mero expediente podem ser assinados por qualquer dos gerentes; os que impliquem obrigação ou responsabilidade para a Sociedade só vincularão esta se forem assinados por dois gerentes.

4 — Ficam desde já nomeados gerentes ambos os sócios.

**ARTIGO 6.º**

Não é necessário o consentimento da Sociedade para as cessões de quotas entre sócios.

**ARTIGO 7.º**

1 — A convocação das assembleias gerais compete a qualquer dos gerentes e deve ser feita por meio de carta registada, dirigida a cada um dos sócios e expedida com a antecedência mínima de dez dias, a não ser que a lei exija outras formalidades ou estabeleça prazo mais longo.

2 — As assembleias gerais devem ser efectuadas na sede da Sociedade, podendo, porém, o presidente da mesa da assembleia geral escolher outro local dentro da comarca judicial onde se encontra a sede desde que as instalações desta não permitam a reunião em condições satisfatórias.

Está conforme ao original.

19.º Cartório Notarial de Lisboa, 26 de Novembro de 1986. — O Ajudante, *José Joaquim Rosa dos Ramos*. 1-0-19 035

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA**

Certifico que, por escritura de 23 de Outubro de 1986, exarada a fls. 39 a fl. 39 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 4-C do 25.º Cartório Notarial de Lisboa, a cargo do notário Simão Ferreira Taveira Machado, foi constituída uma associação denominada Associação Desportiva, Cultural e Recreativa da Polícia Judiciária, com sede na Rua de Gomes Freire, 174, em Lisboa, freguesia da Pena, que durará por tempo indeterminado; tem por fim fomentar práticas desportivas, culturais e recreativas; são sócios os que façam a sua inscrição e aceitem os estatutos e regulamentos, os funcionários da corporação, ainda que vinculados temporária ou provisoriamente, os aposentados, os cônjuges e os filhos dos associados; perdem a qualidade de sócios os que, por escrito dirigido à direcção, manifestarem expressamente essa vontade, os que percam o vínculo à corporação ou dela sejam afastados por aposentação compulsiva e os que, por comportamento antidesportivo ou de outra natureza, ponham em risco o prestígio da corporação ou da Associação.

Está conforme o original.

25.º Cartório Notarial de Lisboa, 3 de Dezembro de 1986. — A Ajudante, *Alcina de Lourdes Ferreira Gomes Monteiro Coelho*. 1-0-19 044

**EMBATÁLICA, INDÚSTRIA DE EMBALAGENS METÁLICAS, L.<sup>da</sup>****EMBATÁLICA — INDÚSTRIA TRANSFORMADORA DE EMBALAGENS, L.<sup>da</sup>**

Certifico que, por escritura de 23 de Setembro de 1986, exarada de fl. 1 v.º a fl. 2 v.º do livro de notas n.º 11-D do Cartório Notarial de Oliveira de Azeméis, a cargo da notária licenciada Margarida Maria Rodrigues Gago da Câmara, foi alterado parcialmente o pacto da sociedade EMBATÁLICA, Indústria de Embalagens Metálicas, L.<sup>da</sup>, com sede no lugar de Algeriz, freguesia de Macieira de Cambra, concelho de Vale de Cambra, em virtude de os sócios terem deliberado adoptar nova denominação, EMBATÁLICA — Indústria Transformadora de Embalagens, L.<sup>da</sup>, alterando simultaneamente os artigos 1.º e 2.º do pacto social, que passaram a ter a seguinte redacção:

**ARTIGO 1.º**

A sociedade adopta a denominação de EMBATÁLICA — Indústria Transformadora de Embalagens, L.<sup>da</sup>, vai ter a sua sede na freguesia de Carregosa, deste concelho de Oliveira de Azeméis, e durará por tempo indeterminado, com início na data da sua constituição.

**ARTIGO 2.º**

O objecto social é o exercício da indústria transformadora de embalagens.

Está conforme e declaro que na parte omitida nada há que amplie, restrinja, modifique ou condicione a parte transcrita.

Cartório Notarial de Oliveira de Azeméis, 20 de Outubro de 1986. — A Ajudante, *Mariana Coelho Ferreira Ventura*. 1-0-19 042